



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 82/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter excepcional, na forma do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal vigente, para preenchimento de vagas nos seguintes cargos:

§ 1º Contratação de Serviços Gerais, pelo período de 11 de agosto de 2021 até 30 de dezembro de 2021, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horária, a remuneração e as obrigações funcionais àquelas previstas para o respectivo cargo, consoante disposições do Anexo de Síntese de Atribuições do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, conforme Lei Municipal 3.034, de 22 de dezembro de 2006;

I – 02 (dois) Serviços Gerais, com 40h semanais.

Art. 2º Contratação Temporária de Professor Área II, na disciplina de Educação Física para o preenchimento de vagas, no período de 11 de agosto de 2021 a 30 de dezembro de 2021, para atuação na rede municipal de ensino, sendo a carga horária, a remuneração e as obrigações funcionais aquelas previstas para o respectivo cargo, consoante disposições do Anexo de Síntese de Atribuições do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, conforme Lei Municipal 3.034, de 22 de dezembro de 2006.

I - 01 (um) Professor Área II, na disciplina de Educação Física com 22 horas semanais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica autorizado à rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 06 de agosto de 2021.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 06 de agosto de 2021.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 82/2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, através de Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Decreto 020/2016, em Caráter Excepcional.

A contratação de Serviços Gerais visa a substituição das servidoras Sra. Liliane Schneider que pediu exoneração dia 05 de julho de 2021 e da Sra. Sheila Patrícia Ussinger que está de licença Saúde (INSS) até dia 31 de dezembro de 2021.

A contratação Do Professor Área II na disciplina de Educação Física, visa preencher vaga disponível, no lugar da professora Fernanda Moesch que pediu demissão dia 03 de agosto de 2021.

Assim sendo, estando presentes as condições legais para a contratação, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal